



PLANO DE TRABALHO

da Corregedoria

Biênio 2025-2026

CORREGEDORIA DO TCE-RN

COMPOSIÇÃO – BIÊNIO 2025/2026

Antônio Gilberto de Oliveira Jales

Conselheiro-Corregedor

Matrícula 10.020-0

Cleyton Marcelo Medeiros Barbosa

Diretor da Corregedoria

Matrícula 9.545-1

Larissa de Macedo Almeida

Assistente Técnico da Corregedoria

Matrícula 10.141-9

Voina Luizela da Gama Ferreira

Assessoria Administrativa

Matrícula 9.515-0

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN

Gabinete do Conselheiro-Corregedor

Av. Pres. Getúlio Vargas, 690 - Petrópolis

Tel.: (84) 3642-7244/3642-7202/3642-7335

CEP: 59012-360 Natal/RN

E-mail: corregedoria@tce.rn.gov.br

<http://www.tce.rn.gov.br/Corregedoria/index>

CORREGEDORIA DO TCE-RN
MATRIZ DE NEGÓCIOS

NEGÓCIO

Monitorar e aprimorar as atividades funcionais dos servidores e membros desta Corte de Contas, bem como a eficácia dos serviços prestados neste Tribunal de Contas.

MISSÃO

Colaborar para o aprimoramento de uma gestão eficaz, estimular a difusão das ações disciplinares e o aperfeiçoamento das ações de controle externo, objetivando galgar efetividade, eficiência e qualidade dos processos e o cumprimento de prazos e metas estipulados pelo TCE/RN.

VISÃO

Ser reconhecido como um órgão atuante, coerente, acessível, ético, eficiente e que acima de tudo tenha credibilidade diante da sociedade.

VALORES

Celeridade: Promover presteza no acolhimento dos pleitos, permitindo uma justiça competente, eficaz e efetiva dos direitos e da cidadania.

Credibilidade: Todas as decisões, partindo da idealização, deverão ser adequadamente fundamentadas, registradas e suscetíveis de averiguação pelas partes interessadas, de forma objetiva e conforme os padrões estabelecidos.

Efetividade: Possibilitar ao cidadão uma adequada, tempestiva e eficiente resposta para toda e qualquer prestação de serviço, buscando proporcionar a sua pronta e integral satisfação.

Ética ou Consciência Ética: Agir com uma postura homogênea perante todos, sempre dando ênfase à moralidade, ressaltando a honradez, a honestidade, a imparcialidade e a probidade em todas as atuações.

Igualdade: Receber e tratar todos com zelo, condescendência, respeito e reverência em todas as relações e serviços prestados.

Moralidade: Além de exercer suas atividades no estrito cumprimento da legalidade, deverá tornar obrigatória a exigência de uma postura íntegra e honesta, sempre respeitando os princípios éticos de razoabilidade e justiça.

Transparência: Disseminar abertamente perante toda a sociedade as suas atividades, produtos e serviços oferecidos, visando dar publicidade e transparência às ações desenvolvidas e seus respectivos resultados.

SUMÁRIO

1 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS	5
2 - AÇÕES PROPOSTAS.....	6
2.1 EIXO ESTRUTURA INTERNA	6
2.1.1 Dotar a Corregedoria de estrutura adequada ao desempenho das suas competências	6
2.1.2 Promover a atualização dos instrumentos normativos necessários à regularidade dos serviços.....	7
2.2 EIXO PROCESSOS DISCIPLINARES	7
2.2.1 Desenvolver competência dos servidores integrantes das Comissões Disciplinar e de Ética, bem como dos demais servidores das unidades do Tribunal acerca da ética e da disciplina	7
2.1 EIXO CORREIÇÕES	8
2.3.1 Desenvolver sistemática de elaboração e avaliação do Plano de Trabalho da Corregedoria, inclusive seu Plano de Correições	8
2.3.2 Realizar correições ordinárias periódicas previstas no Plano de Correições.....	8
2.3.3 Monitorar o cumprimento das recomendações expedidas nas correições realizadas no biênio 2023/2024, bem como naquelas previstas no Plano de Correições para o atual biênio	8
2.2 EIXO GESTÃO PROCESSUAL	8
2.4.1 Propor Plano de Metas e Prazos processuais.....	8
2.4.2 Implementar Painel de Indicadores para controle de prazos, estoque e produtividade dos processos de controle externo	9
2.4.3 Desenvolver estratégia para tratamento dos processos de contas de governo pendentes de apreciação	9
2.3 EIXO GESTÃO DA ÉTICA	10
2.5.1 Fomentar o comportamento ético de membros e servidores do TCE-RN.....	10
2.5.2 Elaborar plano de ações corretivas relativas às recomendações/orientações aplicadas aos servidores e membros, em caso de violação ao Código de Ética	10
2.4 EIXO TRABALHO EM REDE	10
2.6.1 Fomentar a implementação de corregedorias no âmbito dos jurisdicionados	10
2.6.2 Implementar Rede de Corregedorias do RN	11
3 - CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	11
ANEXO ÚNICO AO PLANO DE TRABALHO DA CORREGEDORIA	12
DESPACHO.....	14

1 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Corregedoria do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, enquanto setor responsável pelo controle da regularidade e da eficiência dos serviços do Tribunal, bem como da disciplina interna, tem por atribuição praticar atos visando à aplicabilidade adequada dos normativos, o controle de prazos, a adoção das boas práticas de gestão da ética, de integridade, *compliance* e governança, e o aprimoramento dos métodos de trabalho para o avanço na atuação desta Corte de Contas.

Desse modo, em cumprimento à Resolução nº 015/2017-TCE, que institui o Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, que em seu art. 5º, parágrafo único, aduz que o Conselheiro-Corregedor apresentará ao Tribunal Pleno, até a última sessão ordinária do mês de fevereiro, o Plano de Trabalho da Corregedoria para o biênio correspondente, contendo, inclusive, o calendário de correições, o presente documento serve à apresentação das ações prioritárias a serem desenvolvidas pela Corregedoria no biênio 2025/2026.

Importa destacar que a eleição das ações ora apresentadas foi lastreada nos critérios abaixo elencados:

- As competências da Corregedoria estabelecidas nos normativos internos aplicáveis à sua atividade;
- Os objetivos estratégicos definidos pela Presidência desta Corte de Contas na Portaria 048/2025 – GP/TCE, que aprova o Plano de Diretrizes para o período;
- A Resolução Conjunta Atricon-CCOR 1/2014, aprovada pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON) e pelo Colégio de Corregedores e Ouvidores dos Tribunais de Contas do Brasil (CCOR), em especial a Diretriz nº 8 do Anexo Único, segundo a qual os Tribunais de Contas do Brasil fortalecerão suas corregedorias, no sentido de torná-las instrumentos de eficiência, eficácia e efetividade das ações de controle externo
- O Programa de Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas (QATC), segundo os seus critérios de avaliação (QATC-2 e QATC-5) estabelecidos no Marco de Medição do Desempenho (MMD), que tratam das dimensões da Corregedoria;
- Os preceitos aprovados na Carta Compromisso das Corregedorias firmada no Encontro Nacional das Corregedorias, Controles Internos e Sociais e Ouvidorias dos

Tribunais de Contas realizado no Tribunal de Contas de Sergipe em 2024 (ENCCO 2025);

- As “Orientações para a construção do Plano Anual de Correições” elaborado pelo Grupo de Trabalho do Comitê Técnico das Corregedorias, Ouvidorias e Controles Interno e Social do Instituto Rui Barbosa – IRB;

- As Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP), especificamente a NBASP 12, enunciado 64, determinam a necessidade de fortalecimento das corregedorias dos Tribunais de Contas, a fim de torná-las instrumentos de eficiência, eficácia e efetividade nas ações de controle externo.

Apresentadas as premissas de elaboração deste Plano de Trabalho da Corregedoria, incluindo-se o Plano de Correições, passa-se à demonstração das ações propostas.

2 - AÇÕES PROPOSTAS

A Corregedoria pautará sua atuação ao longo do biênio 2025-2026 em atividades consideradas essenciais para o adequado desenvolvimento da unidade, bem como em ações que versam sobre o aperfeiçoamento do controle externo.

Com o objetivo de eleger atividades que se voltem para o alcance da regularidade procedimental, da excelência operacional, da celeridade processual e da promoção de ações correcionais e éticas no âmbito do TCE-RN, esta Corregedoria se propõe a realizar, no período 2025/2026, as ações a seguir descritas e organizadas em Eixos Temáticos estruturantes da atividade correicional, segundo os preceitos apreçados na Carta Compromisso do ENCCO 2024.

2.1 EIXO ESTRUTURA INTERNA

2.1.1 Dotar a Corregedoria de estrutura adequada ao desempenho das suas competências

Dentro da perspectiva estratégica de aprendizado e crescimento, com o objetivo de fortalecer o desempenho gerencial da área de governança, mais especificamente no intuito de fortalecer a governança interna, esta ação consiste em apresentar proposta de

estrutura adequada ao exercício regular das competências da Corregedoria do TCERN, notadamente quanto à gestão da ética, o acompanhamento da gestão processual e à verificação do cumprimento das normas.

Fundamento:

- Item 1.1 do Eixo Central da Carta Compromisso do ENCCO 2024
- QATC 2.2.3

2.1.2 Promover a atualização dos instrumentos normativos necessários à regularidade dos serviços

Dentro da perspectiva estratégica de aprendizado e crescimento, com o objetivo de fortalecer o desempenho gerencial da área de governança, mais especificamente no intuito de fortalecer a governança interna, esta ação consiste em elaborar minuta de atualização do Regimento Interno da Corregedoria a fim de alinhar às alterações contidas na Resolução 038/2024, além de atuar frente a outras demandas de atualização normativa identificadas ao longo do período deste Plano necessárias à modernização dos processos de trabalho referentes à atividade correicional e à regularidade dos serviços do Tribunal.

Fundamento:

- Item 1.5 do Eixo Central da Carta Compromisso do ENCCO 2024
- QATC 2.2.1, 2.2.3 e 2.2.5

2.2 EIXO PROCESSOS DISCIPLINARES

2.2.1 Desenvolver competência dos servidores integrantes das Comissões Disciplinar e de Ética, bem como dos demais servidores das unidades do Tribunal acerca da ética e da disciplina

Fundamento:

- Item 2.1 do Eixo Processos Disciplinares da Carta Compromisso do ENCCO 2024
- QATC 2.3.5

2.1 EIXO CORREIÇÕES

2.3.1 Desenvolver sistemática de elaboração e avaliação do Plano de Trabalho da Corregedoria, inclusive seu Plano de Correições

Dentro da perspectiva estratégica de aprendizado e crescimento, com o objetivo de fortalecer o desempenho gerencial da área de governança, mais especificamente no intuito de fortalecer a governança interna, esta ação consiste em desenvolver sistemática de elaboração e avaliação do Plano Anual de Correições.

Fundamento:

- Item 3.1, 3.2 e 3.3 do Eixo 3 da Carta Compromisso do ENCCO 2024
- QATC 2.2.1 e 2.2.5

2.3.2 Realizar correições ordinárias periódicas previstas no Plano de Correições

Fundamento:

- Item 3.3 do Eixo 3 da Carta Compromisso do ENCCO 2024

2.3.3 Monitorar o cumprimento das recomendações expedidas nas correições realizadas no biênio 2023/2024, bem como naquelas previstas no Plano de Correições para o atual biênio

Fundamento:

- Item 3.3 do Eixo 3 da Carta Compromisso do ENCCO 2024

2.2 EIXO GESTÃO PROCESSUAL

2.4.1 Propor Plano de Metas e Prazos processuais

Dentro da perspectiva estratégica de processos finalísticos, com o objetivo de aprimorar a gestão de controle externo do TCE-RN visando resultados, mais especificamente no intuito de promover a eficiência na análise e julgamento dos processos, esta ação consiste em elaborar minuta de normativo que estabeleça Plano de Metas e Prazos de julgamento dos processos de controle externo, segundo a tipologia processual, a fim de promover maior agilidade no julgamento e gerenciamento de

prazos processuais.

Fundamento:

- Item 4.1 do Eixo 4 da Carta Compromisso do ENCCO 2024
- QATC 5, 10 e 11

2.4.2 Implementar Painel de Indicadores para controle de prazos, estoque e produtividade dos processos de controle externo

Dentro da perspectiva estratégica de processos finalísticos, com o objetivo de aprimorar a gestão de controle externo do TCE-RN visando resultados, mais especificamente no intuito de promover a eficiência na análise e julgamento dos processos, esta ação consiste em implementar, em parceria com a Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI e a Secretaria de Controle Externo – SECEX, ferramenta para controle de prazos, de estoque e de produtividade de processos, com emissão de alertas e painel de indicadores que permita o gerenciamento do cumprimento de prazos processuais pelas unidades que atuam na instrução de processos de controle externo.

Fundamento:

- Item 4.2 do Eixo 4 da Carta Compromisso do ENCCO 2024
- QATC 5.1.8

2.4.3 Desenvolver estratégia para tratamento dos processos de contas de governo pendentes de apreciação

A fim de promover maior agilidade na apreciação das contas de governo dos chefes de executivo e garantir a tempestividade da atuação do Tribunal no exercício desta competência constitucional, esta ação consiste no desenvolvimento de medidas para a redução/eliminação do estoque, incluindo a definição de cronograma para apreciação dos processos de contas de governo.

Fundamento:

- Item 4.1 do Eixo 4 da Carta Compromisso do ENCCO 2024
- QATC 5.1.3

2.3 EIXO GESTÃO DA ÉTICA

2.5.1 Fomentar o comportamento ético de membros e servidores do TCE-RN

Essa ação consiste na realização de campanhas, em parceria com a Diretoria de Comunicação Social, a Diretoria de Gestão de Pessoas, a Comissão de Ética dos servidores e a Escola de Contas, acerca de temáticas envolvendo o combate ao Assédio Moral e Sexual, prevenção de todas as formas de discriminação e violência; em alusão ao dia nacional da ética e sobre diversidade no ambiente institucional.

Fundamento:

- Item 5.4 e 5.7 do Eixo 5 da Carta Compromisso do ENCCO 2024
- QATC 4.2.13, 4.2.14 e 4.2.15

2.5.2 Elaborar plano de ações corretivas relativas às recomendações/orientações aplicadas aos servidores e membros, em caso de violação ao Código de Ética

Fundamento:

- Item 5.3 do Eixo 5 da Carta Compromisso do ENCCO 2024
- QATC 2.3.2 e 2.3.6

2.4 EIXO TRABALHO EM REDE

2.6.1 Fomentar a implementação de corregedorias no âmbito dos jurisdicionados

Dentro da perspectiva estratégica de resultados institucionais, com o objetivo de contribuir para a melhoria do desempenho e transparência da gestão pública, mais especificamente no âmbito do fortalecimento da governança e da gestão pública nos órgãos jurisdicionados, esta ação consiste no estímulo à implementação de corregedorias próprias em cada jurisdicionado, a fim de promover a cultura da integridade e o fortalecimento da governança.

Fundamento:

- Item 6.3 do Eixo 6 da Carta Compromisso do ENCCO 2024

2.6.2 Implementar Rede de Corregedorias do RN

Dentro da perspectiva estratégica de resultados institucionais, com o objetivo de contribuir para a melhoria do desempenho e transparência da gestão pública, mais especificamente no âmbito da valorização da cultura da ética e da integridade na Administração Pública, esta ação consiste no fortalecimento da atividade correicional no âmbito do Estado, por meio de acordo de cooperação entre as Corregedorias para o aperfeiçoamento de suas atividades, sobretudo ao Sistema PROCOR.

Fundamento:

- Item 6.3 do Eixo 6 da Carta Compromisso do ENCCO 2024

3 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base na perspectiva apresentada, em conformidade com as normas vigentes neste Tribunal de Contas, submeto o presente Plano de Trabalho bienal, bem como o calendário correicional em anexo, para a apreciação e homologação do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Corregedor, Antônio Gilberto de Oliveira Jales, eleito para o biênio de 2025/2026.

Natal/RN, 18 de fevereiro de 2025.

Cleyton Marcelo Medeiros Barbosa

Diretor da Corregedoria

Matrícula 9.545-1

ANEXO ÚNICO AO PLANO DE TRABALHO DA CORREGEDORIA

Considerando o Plano de Trabalho da Corregedoria do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte para o biênio 2025-2026, que prevê a realização de atividade correicional ordinária desta Corte, apresento, a seguir, para fins de aprovação do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Corregedor, Antônio Gilberto de Oliveira Jales, o calendário previsto para a atividade de correição e monitoramento.

ATIVIDADE CORREICIONAL CALENDÁRIO PARA O BIÊNIO 2025-2026				
	Prazo	Objetivo	Meta	Indicador
Correição I	01/08/2025 a 30/10/2025	Verificação da Conformidade/ Regularidade do trabalho das unidades	Verificar 30% das unidades responsáveis pelo cumprimento dos critérios (Incluindo Gabinetes e Unidades Técnicas)	Quantidade de unidades que são responsáveis pelo cumprimento de determinado critério
Correição II	01/02/2026 a 30/04/2026	Verificação do cumprimento de prazos	Verificar o estoque de processos, por tipologias processuais existentes, de 30% das unidades responsáveis pelo cumprimento dos critérios (Incluindo Gabinetes e Unidades Técnicas)	Número de processo com prazos extrapolados
Correição III	01/08/2026 a 30/10/2026	Verificação da eficácia do trabalho das unidades	Verificar 50% das auditorias/fiscalizações realizadas no último biênio	Quantidade de auditorias/fiscalizações aprovadas em controle de qualidade
			Verificar os Planos de Ação de 50% das unidades alcançadas	Quantidade de metas atingidas

Estas correções terão como parâmetro metodológico para seleção de objetos de correção a avaliação de riscos, a análise de problema ou o uso de indicadores de desempenho, de acordo com as “Orientações para a construção do Plano Anual de Correções” elaborado pelo Grupo de Trabalho do Comitê Técnico das Corregedorias, Ouvidorias e Controles Interno e Social do Instituto Rui Barbosa - IRB e conforme sistemática resultante de ação própria prevista neste Plano de Trabalho.

Ademais, considerando a etapa de monitoramento dos resultados das correções disposta nos arts. 7º, inciso IX, da Resolução nº 015/2017-TC, e 31 da Resolução nº 020/2018-TC, com vistas à realização de controle sobre a implementação das determinações e recomendações apontadas no relatório final de correção, informe-se que está previsto monitoramento das recomendações realizadas por esta Corregedoria na atividade correicional desenvolvida no âmbito dos Gabinetes dos Conselheiros em 2024, bem como das correções a serem realizadas em 2025 e primeiro semestre de 2026, consoante segue quadro abaixo:

MONITORAMENTO	Prazo
Gabinetes dos Conselheiros (03)	01/03/2025 a 30/04/2025
Correção I (2025)	01/05/2026 a 30/06/2026
Correção II (2026)	01/11/2026 a 15/12/2026

DESPACHO

Eu, Conselheiro Corregedor, homologo o Plano de Trabalho da Corregedoria para o biênio 2025-2026 e seu Anexo Único, em todos os seus termos, para fins de posterior submissão ao Plenário desta Corte de Contas, consoante art. 5º, parágrafo único, da Resolução nº 015/2017-TCE, de modo a habilitar a Corregedoria ao início efetivo de suas atividades.

Natal/RN, 18 de fevereiro de 2025.

Antônio Gilberto de Oliveira Jales
Conselheiro-Corregedor